

## **EDUCAÇÃO EM/PARA OS DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

Débora Kelly Pereira de Araújo

*Universidade Estadual da Paraíba – UEPB*

*E-mail: [debinha081@hotmail.com](mailto:debinha081@hotmail.com)*

### **INTRODUÇÃO**

A discussão de uma educação em/para a inclusão social devem partir do pressuposto de reflexão e ação em torno de algumas dimensões essenciais são elas, o contexto mundial/nacional, cultural, jurídico e epistemológico. A cultura é tida como a dimensão mais importante tanto dentro quanto fora das nossas escolas, afinal, está intrínseca nas ações, no discurso e na forma de ser e estar no mundo. Hoje, vivemos um verdadeiro momento de ressignificações e de reestruturação de conceitos morais, impostos e impregnados em nossa sociedade. Os grupos e indivíduos antes silenciados e padronizados pelo capitalismo conservador estão emergindo e lutando ainda mais bravamente por reconhecimento e uma *sociedade igualitária onde as diferenças identitárias são respeitadas e a dignidade humana seja preservada*. (Declaração dos Direitos Humanos, 1948).

Com isso, a escola precisa está aberta a discussão de diversidade desde a educação infantil não como um conteúdo, mas de forma interdisciplinar, e não apenas a discussão, mas a sua reestruturação e reformulação curricular. Adotando assim, um currículo multicultural que garante um espaço onde todas as formas de ser são reconhecidas, como Afirma Candau 2002 p.53, a proposta de uma educação com base multicultural nasce a partir do reconhecimento da diversidade de experiências que modelam as relações e a sociedade. Garantir meios de trabalhar a diversidade em sala de aula, é imprescindível posto que vivemos numa sociedade plural, sejam religiosas, étnicas, de gênero, socioeconômica, entre outras.

Os Parâmetros curriculares nacionais trazem como uma de suas propostas transversais, a pluralidade cultural, segundo Candau (2002, p. 65) serão ineficientes se não houver uma formação docente, concordamos com a autora, visto que a formação é essencial para que o professor/professora tenha condições mínimas necessárias para lidar com um tema ainda tão

(83) 3322.3222

[contato@cintedi.com.br](mailto:contato@cintedi.com.br)

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

pouco explorado. Deste modo, discutiremos sobre os requisitos mínimos e essenciais para a consolidação dessa proposta de educação em/para os direitos humanos, diversidade e inclusão, apontando possibilidades, limites e desafios. O tema escolhido partiu de nossa vivência acadêmica no componente curricular de Direitos Humanos, diversidade e inclusão social ministrado pela Profa. Dra. Cristiane Nepomuceno no semestre letivo de 2017.1.

## **1. PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM/PARA OS DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

O maior ato de intolerância vivenciado no mundo durante a segunda guerra mundial tem como resposta a Declaração Universal dos Direitos humanos, de 1948, que reconhece os direitos inerentes ao indivíduo, dado que a declaração é um ato de reconhecimento e não criador, os direitos por ela enunciados, são intrínsecos à natureza humana. Desde a sua criação a declaração propõe o desenvolvimento de ações onde as diferenças identitárias são respeitadas, desde que preservem a dignidade humana. Como podemos observar no art. II que garante os direitos sem nenhum tipo de distinção:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art. II)

Diante disso, precisamos formar indivíduos que lutam para que esses direitos sejam preservados e garantidos para todos, que visem à construção de uma sociedade mais justa e fraterna. E o lugar por excelência mais propício para que esse debate aconteça e as diferentes formas de ser, sejam respeitadas é a escola. O ambiente escolar é composto de indivíduos das mais diversas famílias, de condições socioeconômicas diferentes, de variadas etnias e crenças, e essa pluralidade “deve ser um bem, e não um empecilho para o desenvolvimento de uma sociedade”. (REFERENCIAIS CURRICULARES, 2010, p. 253).

Nesse sentido, todas as crianças precisam enxergar a escola como um lugar de respeito, em que ela pode enxergar suas formas de ser e estar no mundo sendo contempladas no currículo escolar. Contrário a isso, observamos que a escola é reprodutora de um padrão sociocultural

hegemônico, negando assim, o direito de ser do outro. Como nos afirma Rosângela Machado, 2008:

A inclusão escolar, entendendo-a como uma inovação educacional, decorre de um paradigma educacional que vira a escola do avesso. A inclusão leva em consideração a pluralidade das culturas, a complexidade das redes de interação humanas. Ela não está limitada à inserção de alunos com deficiência nas redes regulares de ensino, pois beneficia todos os alunos, com e sem deficiência que são excluídos das escolas comuns. (MACHADO, 2008, p.69)

Neste sentido não podemos compreender educação inclusiva como inserir um aluno com deficiência, ou tolerar aquele que é diferente. A inclusão é toda e qualquer forma de inserção de pessoas ou grupos excluídos na sociedade. Posto isso, a escola e os educadores devem garantir formas de acesso e permanência de todos no processo educativo, de forma que todos se sintam reconhecidos e valorizados.

A proposta de educação em direitos humanos objetiva assim, a formação de indivíduos reflexivos e que visam à construção de uma sociedade fraterna que diferente da solidariedade devem se empenhar para que todos, de fato, vivam numa sociedade justa onde a dignidade humana é preservada:

“O que se entende por dignidade humana é que cada pessoa tenha condições básicas de sobrevivência e convivência e que, segundo os nossos parâmetros ideais de democracia, viva em uma sociedade livre, igualitária e fraterna, onde todos sejam sujeitos de direitos e deveres. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação uma às outras com espírito de fraternidade” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. I)

Diante desse conceito podemos concluir que ainda hoje as pessoas e grupos excluídos não têm condições de sobrevivência e convivência. Temos como exemplo a violência cometida contra LGBTs no Brasil que é o País que mais mata LGBTs no mundo: um a cada 25 horas, apenas no primeiro quadrimestre deste ano, 117 pessoas foram assassinadas no Brasil devido à discriminação por gênero e orientação sexual, conforme levantou o [Grupo Gay da Bahia](#) (GGB). O número subiu 18% em relação ao mesmo período de 2016.

Por conseguinte, Segundo dados do mapa de Violência, temos altos índices de mortalidade de jovens negros e mulheres, sendo o Brasil o sétimo país com maior índice de assassinato de mulheres no mundo. Diante disso, vemos como urgente a EDH, a fim de criar “uma comunidade acolhedora e colaboradora, em que todos sejam respeitados e valorizados” (FIGUEIREDO, 2008, p. 141). A EDH apenas será consolidada no momento que as diferenças forem reconhecidas, não como forma de diminuir o outro, afinal o que inferioriza é a desigualdade, as diferenças enriquecem e retratam a diversidade humana.



Não podemos pensar em EDH sem mencionar a formação docente, afinal essa proposta “exige que o professor (a) seja capaz de organizar as situações de aprendizagem considerando a diversidade de seus alunos” (FIGUEREDO, 2008, p. 141). A formação docente é um desafio para a Educação inclusiva, visto que os cursos de graduação na maioria das vezes não abordam questões referentes à diversidade em seu currículo, também não discutem formas de como se trabalhar a diversidade dentro das salas de aula. A escola e os educadores são imprescindíveis para a construção de uma educação inclusiva. É necessário assim como Paulo Freire aponta a dialogicidade, ou seja, trazer para dentro da sala de aula o que está presente na realidade do aluno, seu contexto social, credo e forma de ser. O diálogo com a realidade dentro da escola. Para isso é necessário que o professor (a) enxergue o aluno de forma singular e não homogênea. E a formação continuada implicará em dá condições para que o profissional tenha suporte teórico e metodológico para desenvolver práticas educativas multiculturais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Desta feita, a EDH é uma proposta de educação que busca construir uma sociedade mais equitativa, ou seja, mais justa e que garanta meios de convivência e sobrevivência para todos. Estamos dentro de um contexto plural e é fundamental oferecer uma educação que forme indivíduos que sejam capazes de viver de forma harmônica em suas diferenças. Mesmo em meio a tantas formas de violência e ódio contra todos os que são excluídos e considerados fora do padrão imposto, é possível transgredir e acreditar que através da educação podemos construir uma sociedade mais fraterna, assim como Freire defende, a educação não pode transformar o mundo, a educação transforma as pessoas e essas transformam o mundo. Então a educação é a nossa esperança para a luta contra as formas de injustiças, de exclusão e de intolerância. A escola e os docentes precisam valorizar e reconhecer a diversidade e não padronizar os alunos dentro de um estereótipo.

## **REFERÊNCIAS**

CANDAU, Vera Maria (org). Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.



**III CINTEDI**

FIGUEREDO, Rita Vieira de. A Formação de professores para a inclusão dos alunos no espaço pedagógico da diversidade. In: O desafio das diferenças na escola. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Org.) Petrópolis: Vozes, 2008. P. 141-152.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários á prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 30ª edição 2004.

MACHADO, Rosângela. Educação inclusiva: revisar e realizar a cultura escolar. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Org.) Petrópolis: Vozes, 2008. P. 69-75.

PARAÍBA. Diversidade Sociocultural. In: Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental: Matemática, Ciências da Natureza e Diversidade Sociocultural. Governo do Estado da Paraíba. Secretaria de Educação e Cultura. Gerência Executiva da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. João Pessoa: SEC/Grafset, 2010. P. 310-390.

SANTOS, Maria Terezinha da Conceição Teixeira dos. Inclusão Escolar: desafios e perspectivas. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér. (Org.) Petrópolis: Vozes, 2008.